

MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 5.895, DE 11 DE JUNHO DE 2024

ALTERA O DECRETO Nº 5.891, DE 10 DE JUNHO DE 2024, QUE “INCLUI FONTE DE RECURSO E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

DECRETA:

Art. 1º Dá nova redação ao art. 1º do Decreto nº 5.891, de 10 de junho de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:


“Art. 1º Fica incluída na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023, a fonte de recurso 2.571.000.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação, nas dotações orçamentárias:

- I – 02.10.01.12.122.0405.2133.3.3.90.30.00 ficha 914;
- II – 02.10.01.12.306.0801.2130.3.3.90.30.00 ficha 927;
- III – 02.10.02.12.361.1201.2136.3.3.90.30.00 ficha 933;
- IV – 02.10.02.12.361.1201.2138.3.3.90.30.00 ficha 943;
- V – 02.10.02.12.361.1201.2138.4.4.90.52.00 ficha 950;
- VI – 02.10.02.12.361.1203.2139.3.3.90.30.00 ficha 955;
- VII – 02.10.02.12.365.1202.2141.3.3.90.30.00 ficha 966;
- VIII – 02.10.02.12.365.1202.2143.3.3.90.30.00 ficha 972;
- IX – 02.10.02.12.365.1202.2143.4.4.90.52.00 ficha 977;
- X – 02.10.02.12.365.1202.2255.3.3.90.30.00 ficha 986;
- XI – 02.10.02.12.365.1202.2255.4.4.90.52.00 ficha 991.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de junho de 2024.

Curvelo, 11 de junho de 2024.


Luiz Paulo Glória Guimarães
Prefeito


Dra. Kely Cristina O. Soares
Procuradora-Geral do Município
Mat.: 78.860-7
OAB/MG 82.397